

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 182/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIBILIDADE 027/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 027/2026, objetivando a Licitação na modalidade Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para contratação, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas e/ou profissionais habilitados para a prestação de serviços médicos especializados na área de Endocrinologia, destinados à realização de consultas médicas especializadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Iporã/PR, conforme se segue, nos termos da ata anexada no referido processo:

CREDENCIADOS	
1 – GOMES & GAZOLA LTDA	R\$ 31.275,00
2 – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 31.275,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de Agosto de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3602 Página 160 Ano: XV
Data: 25/08/2026

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 016/2026, objetivando a Credenciamento de Pessoa Jurídica ou física especializada para a prestação de serviços de transporte, mediante a disponibilização de caminhão caçamba, incluindo motorista, para execução de serviços de carga, transporte e descarga de materiais diversos (terra, cascalho, entulhos, resíduos da construção, materiais de pavimentação, entre outros), em regime de diária, conforme demanda da Administração Municipal, conforme as especificações contidas neste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
65.980.966 ANTONIO VANDERLEI SEGANTINI	R\$ 202.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3DB3F0B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 182/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS A INEXIBILIDADE
027/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 027/2026, objetivando a Licitação na modalidade Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para contratação, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas e/ou profissionais habilitados para a prestação de serviços médicos especializados na área de Endocrinologia, destinados à realização de consultas médicas especializadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Iporã/PR, conforme se segue, nos termos da ata anexada no referido processo:

CRENCIADOS	
1 – GOMES & GAZOLA LTDA	R\$ 31.275,00
2 – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 31.275,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de Agosto de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C78302E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 183/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 015/2026, objetivando o Chamamento público para o credenciamentos de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de consultas especializadas para atender a secretaria de assistência a saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO BENEFICIENTE DE OFTALMOLOGIA SANTA LUZIA	R\$108.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de Agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E876D470

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 184/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
INEXIBILIDADE 023/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 023/2026, objetivando a Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, destinadas ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à reabilitação oral, melhoria da qualidade de vida, recuperação funcional mastigatória, estética e promoção da saúde bucal dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, e de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra este Edital, conforme se segue, nos termos da ata anexada no referido processo:

CRENCIADOS	
1 – SETA PRÓTESE ODONTOLÓGICO LTDA	R\$ 75.364,83
2 – BSD ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 75.364,83

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de Agosto de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal